



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CRMV-ES**

ATA DA 442<sup>a</sup> (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2021.

1 Para discutir e deliberar sobre a pauta de nº. 006/2021, realizada em 11 de junho  
2 de 2021, sob a presidência da Médica-Veterinária Virginia Teixeira do Carmo  
3 Emerich - CRMV-ES nº 568. Assim sendo, logo após efetuar a verificação do  
4 quórum, conforme determinação legal, a presidente fez a abertura dos trabalhos e  
5 em seguida deu boas vindas aos participantes, que estiveram de forma presente e  
6 on-line. Estiveram presentes no início da plenária os membros da Diretoria  
7 Executiva: Médico-Veterinário Douglas Severo Silveira – CRMV-ES nº 688,  
8 vice-presidente, Médica-Veterinária Gabriela Gabriel de Almeida – CRMV-ES nº  
9 356, secretária geral e Médico-Veterinário Augusto Marchon Zago – CRMV-ES  
10 nº 184, tesoureiro; Com a presença dos conselheiros efetivos: Médica-Veterinária  
11 Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557 e Médico-Veterinário José Carlos Landeiro  
12 Fraga – CRMV-ES nº 59; E a presença dos conselheiros suplentes: Médico-  
13 Veterinário Antonio Marcos Guimarães Ginelli – CRMV-ES nº 1374, que  
14 substituiu o conselheiro efetivo, Médico-Veterinário Gilberto Marcos Junior –  
15 CRMV-ES nº 527, Médico-Veterinário Márcio de Queiroz Arantes – CRMV-ES  
16 nº 650 que substituiu o conselheiro efetivo, Médico-Veterinário Marco Antonio  
17 da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008, Médico-Veterinário Wendius Henrique  
18 Lucas – CRMV-ES nº 1227 que substituiu o conselheiro efetivo, Médico-  
19 Veterinário Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589 e Médica-  
20 Veterinária Nátili Barbosa Faria – CRMV-ES nº 1445 que substituiu o  
21 conselheiro efetivo, Médico-Veterinário Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES  
22 nº 1503; Durante o andamento da plenária, assumiram os conselheiros efetivos,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 442ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2021.

1 Médico-Veterinário Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589,  
2 Médico-Veterinário Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503, Médico-  
3 Veterinário Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008 (on-line) e o  
4 Médico-Veterinário Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 527 (on-line); Ato  
5 contínuo, também durante o andamento da plenária, esteve presente o conselheiro  
6 suplente, Médico-Veterinário Carlos Christo Coutinho da Silva – CRMV-ES nº  
7 856 que substituiu o conselheiro efetivo Médico-Veterinário José Carlos  
8 Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59; **No segundo item de pauta, Leitura,**  
9 **discussão e julgamento da Ata da Plenária Ordinária de maio;** Com a  
10 palavra, Dra. Gabriela que informou que a ata foi encaminhada por e-mail para  
11 todos os participantes da última plenária. Após ampla discussão, foi aprovada por  
12 unanimidade a ata da Plenária Ordinária de maio, e será assinada por todos; **No**  
13 **terceiro item de pauta, Leitura das correspondências recebidas e expedidas.**  
14 Com a palavra, Dra. Virginia, que fez a leitura e os devidos encaminhamentos  
15 das correspondências recebidas: E-mail do Fransérgio, com registro da  
16 participação na reunião junto ao MAPA; E-mail do IDAF solicitando uma  
17 participação durante a cerimônia de entrega da carteira profissional. Ficou  
18 deliberado ainda convidar o MAPA para participar do evento; OFÍCIO  
19 CIRCULAR nº 0050/2021/CFMV-PR sobre a Legislação de Proteção de Dados.  
20 Em resposta, ficou definido de informar que o CRMV-ES tem ciência da  
21 complexidade da legislação, que iniciamos os trabalhos com um treinamento para  
22 todos os servidores através da empresa RM2 Compliance e houve uma



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 442ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2021.

1 manifestação do jurídico sobre o assunto. Contudo, o CRMV-ES aguarda um  
2 posicionamento do CFMV; **No quarto item de pauta, Apreciação pelo plenário**  
3 **da solicitação de inscrição da seguinte pessoa física.** Por terem sido atendidos  
4 todos os requisitos, foi aprovada por unanimidade a solicitação de inscrição  
5 secundária da seguinte pessoa física: **1) Igor Braga Regattieri – Proc. Adm. nº**  
6 **547/2021; No quinto item de pauta, Apreciação pelo plenário da solicitação**  
7 **de inscrição provisória das seguintes pessoas físicas.** Por terem sido atendidos  
8 todos os requisitos, foi aprovada por unanimidade a solicitação de inscrição  
9 provisória das seguintes pessoas físicas: **1) Renzo Soares – Proc. Adm. nº**  
10 **527/2021, 2) Marcos Paulo de Almeida Campos – Proc. Adm. nº 512/2021, 3)**  
11 **Maria das Graças Cossetti de Medeiros – Proc. Adm. nº 521/2021, 4)**  
12 **Adriano Sampaio – Proc. Adm. nº 546/2021, 5) Joana Uliana Lopes – Proc.**  
13 **Adm. nº 516/2021, 6) Ana Carolina Bonella Benincá – Proc. Adm. nº**  
14 **549/2021, 7) Vinicius Alves Thiago – Proc. Adm. nº 553/2021, 8) Pietra da**  
15 **Silva Galimberti – Proc. Adm. nº 560/2021, 9) Jéssika Martins de Souza –**  
16 **Proc. Adm. nº 557/2021 e 10) Renata de Paula Santos – Proc. Adm. nº**  
17 **569/2021; No sexto item de pauta, Apreciação pelo plenário da solicitação de**  
18 **inscrição definitiva das seguintes pessoas físicas.** Por terem sido atendidos  
19 todos os requisitos, foi aprovada por unanimidade a solicitação de inscrição  
20 definitiva das seguintes pessoas físicas: **1) Geneval da Motta Neto – Proc.**  
21 **Adm. nº 556/2021, 2) Luis Gustavo dos Santos Cerqueira – Proc. Adm. nº**  
22 **530/2021, 3) Shierley Motta de Souza – Proc. Adm. nº 517/2021, 4) Jonas**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 442ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2021.

1 **Henrique de Souza Motta – Proc. Adm. nº 507/2021 e 5) Cláudio Barberini**  
2 **Camargo Filho – Proc. Adm. nº 522/2021; No sétimo item de pauta,**  
3 **Apreciação pelo plenário da solicitação de inscrição secundária das seguintes**  
4 **peças físicas. Por terem sido atendidos todos os requisitos, foi aprovada por**  
5 **unanimidade a solicitação de inscrição secundária das seguintes peças físicas:**  
6 **1) Rodrigo Mendes Carvalho Martinez – Proc. Adm. nº 510/2021**  
7 **(CRMV-SP), 2) Vitor Piazzarollo Madeira – Proc. Adm. nº 528/2021**  
8 **(CRMV-SP) e 3) Beatriz dos Santos Ribeiro – Proc. Adm. nº 535/2021**  
9 **(CRMV-RJ); No oitavo item de pauta, Apreciação pelo plenário da**  
10 **solicitação de transferência das seguintes peças físicas: Por terem sido**  
11 **atendidos todos os requisitos, foi aprovada por unanimidade a solicitação de**  
12 **transferência das seguintes peças físicas: 1) Belize Costa Andrade – Proc.**  
13 **Adm. nº 536/2021 (CRMV-RN), 2) Thiago Rodrigues de Castro – Proc. Adm.**  
14 **nº 484/2021 (CRMV-TO), 3) Aline Nantes Sélos – Proc. Adm. nº 483/2021**  
15 **(CRMV-TO) e 4) Carolina Martinelli – Proc. Adm. nº 490/2021 (CRMV-**  
16 **BA); No nono item de pauta, Apreciação pelo plenário da solicitação de**  
17 **transferência com reativação das seguintes peças físicas. Por terem sido**  
18 **atendidos todos os requisitos, foi aprovada por unanimidade a solicitação de**  
19 **transferência com reativação das seguintes peças físicas: 1) Juliano Jacomo**  
20 **Mendes Silotti – Proc. Adm. nº 599/2020 (CRMV/BA); No décimo item de**  
21 **pauta, Apreciação pelo plenário da solicitação de registro das seguintes**  
22 **peças jurídicas. Por terem sido atendidos todos os requisitos, foi aprovada por**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 442<sup>a</sup> (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2021.

1 unanimidade a solicitação de registro das seguintes pessoas jurídicas: **1) FVO –**  
2 **Brasília Industria e Comercio de Alimentos – Proc. Adm. nº 1551/2020;**  
3 **1020/2014 e 2) Jaderson Paganini – Proc. Adm. nº 515/2021; No décimo**  
4 **primeiro item de pauta,** Participação da empresa de comunicação. Com a  
5 palavra, Denise Póvoa e Evelin Sala que apresentaram um breve resumo das  
6 mídias sociais durante o último mês, a confecção do newsletter conforme consta  
7 em contrato a cada 15 dias, no formato folder. Dra. Virginia sugeriu que a  
8 primeira newsletter fosse um resumo das ações do Conselho pela vacinação dos  
9 médicos-veterinários contra a Covid-19. Ficou ainda definido que o boletim será  
10 feito trimestralmente, tendo oito páginas, com exceção do último boletim do ano,  
11 que será referente a novembro e dezembro. Ficou aprovada ainda a criação da  
12 campanha: “Por dentro do CRMV-ES”, onde a comunicação divulgará sobre os  
13 setores, a função de cada um, além dos conselheiros; **No décimo segundo item**  
14 **de pauta,** Grupo de Trabalho – Minuta de Resolução que conceitua e  
15 **estabelece critérios para a promoção da telessaúde e a prática da**  
16 **telemedicina na prestação de serviços médicos-veterinários.** Com a palavra, o  
17 grupo de trabalho, que apresentou suas considerações. Onde ficou definido que  
18 haveria um compilado das informações e repassado ao CFMV; **No décimo**  
19 **terceiro item de pauta,** Participação do Zoot. José Geraldo de Vargas Junior  
20 **(14h).** Com a palavra, o Zootecnista José Geraldo Vargas, que solicitou uma  
21 reunião com o Conselho. Inicialmente agradeceu a oportunidade e que, na sua  
22 percepção, houve um entendimento equivocado por parte do Conselho sobre o PL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 442<sup>a</sup> (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2021.

1 que alteraria a lei 1.550. Que houve uma reportagem do CRMV-ES após reunião  
2 no CREA-ES sobre uma possível desvalorização do médico-veterinário com a  
3 qual não concordou com o teor que foi abordado na matéria. Com a palavra, Dra.  
4 Virginia, que salientou que a medicina veterinária e a zootecnia não são  
5 concorrentes, que o Conselho é das duas profissões, e que a missão do CRMV-ES  
6 é fiscalizar o exercício profissional, coibindo a atuação do mal profissional. Que  
7 a reportagem não menosprezou a zootecnia em detrimento ao engenheiro  
8 agrônomo e ao médico-veterinário, mas que a prestação de serviço em relação à  
9 sociedade deve ser preservada por um profissional habilitado, cada um dentro da  
10 sua área. Que o Conselho tem buscado a valorização, que tem sido desafiador  
11 trazer o Zootecnista para o Conselho. Que deixa as portas abertas para a  
12 participação dos zootecnistas nas comissões do Conselho. Por fim, Dr. José  
13 Geraldo agradece ao Conselho por recebê-lo; **No décimo quinto item de pauta,**  
14 **Deliberação de instauração de Processo Ético-Profissional. (Sigilo); No**  
15 **décimo sexto item de pauta,** Apreciação pelo plenário do parecer da  
16 **Conselheira Efetiva, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº. 557,**  
17 referente aos seguintes processos de cancelamento / suspensão de registro: **1)**  
18 **Patricia Ferreira Barcelos – Proc. Adm. nº 1636/2020,** com a palavra, a  
19 Conselheira Efetiva, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº. 557 que assim  
20 proferiu seu parecer: *“Face à consulta do CNPJ e ao termo de Constatação N°*  
21 *2575/2020 relatando que a empresa encerrou suas atividades no local, sou*  
22 *favorável pela suspensão do registro da empresa Patrícia Ferreira Barcelos –*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 442ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) Sessão Plenária Ordinária do CRMV-ES, realizada no dia 11 de junho de 2021.

1 CRMV-ES 04098-PJ, até que a mesma solicite formalmente o cancelamento do  
2 registro, mantendo-se os débitos existentes até 19/11/2020, devendo os mesmos  
3 serem cobrados de forma amigável e em caso de não pagamento, serem inscritos  
4 na dívida ativa com posterior execução fiscal”. Após ampla discussão foi  
5 aprovado por unanimidade pela plenária, **2) Joana Climaco de Araujo Serviços**  
6 – **Proc. Adm. nº 1671/2020**, com a palavra, a Conselheira Efetiva, a Méd. Vet.  
7 Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº. 557 que assim proferiu seu parecer: “Face ao  
8 termo de Constatação Nº 2575/2020 relatando que a empresa encerrou suas  
9 atividades no local, sou favorável pela suspensão do registro da empresa Joana  
10 Climaco de Araújo Serviços Vet. ME – CRMV-ES 05093-PJ, até que a mesma  
11 comprove a baixa completa de suas atividades ou se apresente em novo local  
12 para o desenvolvimento de suas atividades, mantendo-se os débitos existentes até  
13 04/12/2020, devendo os mesmos serem cobrados de forma amigável e em caso de  
14 não pagamento, serem inscritos na dívida ativa com posterior execução fiscal”.  
15 Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, **3) Maria**  
16 **Candida Ribeiro Dutra Simões – Proc. Adm. nº 366/2020**, com a palavra, a  
17 Conselheira Efetiva, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº. 557 que assim  
18 proferiu seu parecer: “Face a decisão do STJ da não obrigatoriedade de registro  
19 no CRMV de empresas que não exerçam atividades veterinárias combinado ao  
20 artigo 35 da Resolução CFMV nº1041/2013, informo não ser possível que seja  
21 mantido ativo o registro de pessoa jurídica com o cancelamento de cobrança de  
22 anuidade. O requerente deve optar entre solicitar a manutenção do registro de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 442<sup>a</sup> (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA)  
SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 11  
DE JUNHO DE 2021.

1  *pessoa jurídica ativo com a cobrança das devidas taxas ou solicitar o*  
2  *cancelamento do registro da empresa Maria Candida Ribeiro Dutra Simões –*  
3  *CRMV-ES 04634-PJ – mantendo-se os possíveis débitos existentes até a data de*  
4  *13/02/2020, devendo os mesmos serem cobrados de forma amigável e em caso de*  
5  *não pagamento, serem inscritos na dívida ativa com posterior execução fiscal”.*  
6 Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, **4) Cons.**  
7 **Méd. Vet. Thais Caliman – Proc. Adm. n 246/2021**, com a palavra, a  
8 Conselheira Efetiva, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES n°. 557 que assim  
9 proferiu seu parecer: “*Face o Termo de Constatação N° 2094/2021 exarado pelo*  
10  *setor fiscal do CRMV-ES, combinado ao artigo 35 da Resolução CFMV*  
11  *n°1041/2013, sou favorável pelo cancelamento do registro do Consultório*  
12  *Médico Veterinário Thais Caliman, mantendo-se os possíveis débitos existentes*  
13  *até a data de 05/02/2021, devendo os mesmos serem cobrados de forma amigável*  
14  *e em caso de não pagamento, serem inscritos na dívida ativa com posterior*  
15  *execução fiscal”.* Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela  
16 plenária, **5) Lelisa – Industria Leiteira de Ltda – EPP – Proc. Adm. n°**  
17 **245/2021**, com a palavra, a Conselheira Efetiva, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi –  
18 CRMV-ES n°. 557 que assim proferiu seu parecer: “*Face ao artigo 39 da*  
19  *Resolução CFMV n°1041/2013, sou favorável pela suspensão do registro da*  
20  *empresa Lelisa – Indústria Leiteira Ltda, EPP – CRMV-ES 02555-PJ, mantendo-*  
21  *se possíveis débitos existentes até 01/02/2021, devendo os mesmos serem*  
22  *cobrados amigavelmente e em caso de não pagamento, serem inscritos na dívida*





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 442<sup>a</sup> (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2021.

1 *ativa com posterior execução fiscal. O responsável também deve assinar um*  
2 *termo de ciência de que comunicará a autarquia quando forem retomadas as*  
3 *atividades”.* Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária,  
4 **6) Cons. Méd. Vet. Luciana Chaves Comaru – Proc. Adm. nº 128/2021**, com a  
5 palavra, a Conselheira Efetiva, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº. 557  
6 que assim proferiu seu parecer: *“Face o Termo de Constatação Nº 1029/2021*  
7 *exarado pelo setor fiscal do CRMV-ES, combinado ao artigo 35 da Resolução*  
8 *CFMV nº1041/2013, sou favorável pelo cancelamento do registro do Consultório*  
9 *Médico Veterinário Luciana Chaves Comaru, mantendo-se os possíveis débitos*  
10 *existentes até a data de 19/01/2021, devendo os mesmos serem cobrados de*  
11 *forma amigável e em caso de não pagamento, serem inscritos na dívida ativa*  
12 *com posterior execução fiscal”.* Após ampla discussão foi aprovado por  
13 unanimidade pela plenária, **7) Ceves – Centro Veterinário Espírito Santo –**  
14 **Proc. Adm. nº 182/2021**, com a palavra, a Conselheira Efetiva, a Méd. Vet.  
15 Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº. 557 que assim proferiu seu parecer: *“Face o*  
16 *Termo de Constatação Nº 1028/2021 exarado pelo setor fiscal do CRMV-ES,*  
17 *combinado ao artigo 35 da Resolução CFMV nº1041/2013, sou favorável pelo*  
18 *cancelamento do registro da empresa CEVES – Centro Veterinário Espírito*  
19 *Santo – CRMV-ES 04449-PJ – mantendo-se os possíveis débitos existentes até a*  
20 *data de 28/01/2021, devendo os mesmos serem cobrados amigavelmente e em*  
21 *caso de não pagamento, serem inscritos na dívida ativa com posterior execução*  
22 *fiscal”.* Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, **8)**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 442ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2021.

1 **DB4 Comércio e Representação – EPP – Proc. Adm. nº 91/2021**, com a  
2 palavra, a Conselheira Efetiva, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº. 557  
3 que assim proferiu seu parecer: *“Face o Termo de Constatação Nº 2039/2021*  
4 *exarado pelo setor fiscal do CRMV-ES, combinado ao artigo 35 da Resolução*  
5 *CFMV nº1041/2013, sou favorável pelo cancelamento do registro da empresa*  
6 *DB4 Comércio e Representação EPP – CRMV-ES 04107-PJ – mantendo-se*  
7 *possíveis débitos existentes até a data de 12/01/2021, devendo os mesmos serem*  
8 *cobrados de forma amigável e em caso de não pagamento, serem inscritos na*  
9 *dívida ativa com posterior execução fiscal. A empresa também deve se*  
10 *comprometer à comunicar a autarquia e solicitar o registro novamente caso*  
11 *decida exercer atividades veterinárias”*. Após ampla discussão foi aprovado por  
12 unanimidade pela plenária, **9) Cons. Méd. Vet. Dorielen Martinelli – Proc.**  
13 **Adm. nº 73/2021**, com a palavra, a Conselheira Efetiva, a Méd. Vet. Tatiana  
14 Sacchi – CRMV-ES nº. 557 que assim proferiu seu parecer: *“Face o Termo de*  
15 *Constatação Nº 2012/2021 exarado pelo setor fiscal do CRMV-ES, combinado*  
16 *ao artigo 35 da Resolução CFMV nº1041/2013, sou favorável pelo cancelamento*  
17 *do registro do Consultório Médico Veterinário Dorielen Martinelli e pelo*  
18 *ressarcimento do valor da taxa do certificado de regularidade de 2021”*. Após  
19 ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, **10) Cons. Méd.**  
20 **Vet. Lucas Adonys Teixeira da Silva – Proc. Adm. nº 29/2021**, com a palavra,  
21 a Conselheira Efetiva, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº. 557 que assim  
22 proferiu seu parecer: *“Face o Termo de Constatação Nº 2016/2021 exarado pelo*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 442ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2021.

1 *setor fiscal do CRMV-ES, combinado ao artigo 35 da Resolução CFMV*  
2 *nº1041/2013, sou favorável pelo cancelamento do registro do Consultório*  
3 *Médico Veterinário Lucas Adonys Teixeira da Silva, mantendo-se os possíveis*  
4 *débitos existentes até a data de 07/01/2021, devendo os mesmos serem de forma*  
5 *amigável e em caso de não pagamento, serem inscritos na dívida ativa com*  
6 *posterior execução fiscal”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade*  
7 *pela plenária, 11) Zenir de Melo Costa – ME – Proc. Adm. nº 507/2019, com a*  
8 *palavra, a Conselheira Efetiva, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº. 557*  
9 *que assim proferiu seu parecer: “Face os documentos apresentados e à*  
10 *complexidade dos fatos apresentados, alguns pontos merecem esclarecimentos e*  
11 *por isso peço a orientação do setor jurídico para melhor decisão. Pontos a serem*  
12 *observados: - A requerente deveria ter dado baixa na empresa quando do*  
13 *encerramento das atividades da empresa. - A baixa do CNPJ da empresa foi*  
14 *realizada em 09/07/2018. - Um possível lapso temporal da fiscalização entre*  
15 *2014 e 2019: verificar junto ao setor de fiscalização se houve alguma visita*  
16 *durante esse período que poderia ter constatado a suspensão das atividades da*  
17 *empresa. - A cobrança dos débitos existentes deve ser feita até a data de baixa do*  
18 *CNPJ da empresa, até a data da fiscalização em 2019 ou até a solicitação de*  
19 *cancelamento do registro por parte da requerente em 2021?”. Após ampla*  
20 *discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, 12) Nadila Cavatte*  
21 **Comercial – Proc. Adm. nº 321/2021**, com a palavra, a Conselheira Efetiva, a  
22 Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº. 557 que assim proferiu seu parecer:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 442ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2021.

1 “Face o documento apresentado, combinado ao artigo 35 da Resolução CFMV  
2 nº1041/2013, sou favorável pelo cancelamento do registro da empresa Nadila  
3 Cavatte Comercial – CRMV-ES 03613-PJ – mantendo-se possíveis débitos  
4 existentes até a data de 18/02/2021, devendo os mesmos serem cobrados  
5 amigavelmente e em caso de não pagamento, serem inscritos na dívida ativa com  
6 posterior execução fiscal”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade  
7 pela plenária, **13) Supermercados Zampirolli Ltda – Proc. Adm. nº 213/2021,**  
8 com a palavra, a Conselheira Efetiva, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES  
9 nº. 557 que assim proferiu seu parecer: “Face a decisão judicial 0006970-  
10 56.2000.4.02.5001, tramitado na 3ª vara Federal Cível de Vitória e impetrado  
11 pela ACAPS – Associação Capixaba de Supermercados e o artigo 35 da  
12 Resolução CFMV nº1041/2013, sou favorável pelo cancelamento do registro da  
13 empresa Supermercados Zampirolli Ltda”. Após ampla discussão foi aprovado  
14 por unanimidade pela plenária, **14) Fabricio Esteves Barboza – Proc. Adm. nº**  
15 **243/2021,** com a palavra, a Conselheira Efetiva, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi –  
16 CRMV-ES nº. 557 que assim proferiu seu parecer: “Face ao artigo 35 da  
17 Resolução CFMV nº1041/2013, não sou favorável pelo cancelamento do registro  
18 do MEI Fabrício Esteves Barboza 12780362707, mantendo-se os possíveis  
19 débitos existentes, devendo os mesmos serem cobrados amigavelmente e em caso  
20 de não pagamento, serem inscritos na dívida ativa com posterior execução fiscal,  
21 até que seja comprovada a inatividade da empresa através de documentação de  
22 baixa da empresa e fiscalização”. Após ampla discussão foi aprovado por



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 442<sup>a</sup> (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2021.

1 unanimidade pela plenária e **15) Cons. Méd. Vet. Lóren Andrade Silva – Proc.**  
2 **Adm. nº 322/2021**, com a palavra, a Conselheira Efetiva, a Méd. Vet. Tatiana  
3 Sacchi – CRMV-ES nº. 557 que assim proferiu seu parecer: *“Face o Termo de*  
4 *Constatação Nº 1034/2021 exarado pelo setor fiscal do CRMV-ES, combinado*  
5 *ao artigo 35 da Resolução CFMV nº1041/2013, sou favorável pelo cancelamento*  
6 *do registro do Consultório Médico Veterinário Lóren Andrade Silva, mantendo-*  
7 *se os possíveis débitos existentes até a data de 19/02/2021, devendo os mesmos*  
8 *serem cobrados de forma amigável e em caso de não pagamento, serem inscritos*  
9 *na dívida ativa com posterior execução fiscal”*. Após ampla discussão foi  
10 aprovado por unanimidade pela plenária; **No décimo sétimo item de pauta,**  
11 **Apreciação pelo plenário do parecer do Conselheiro Suplente, o Méd. Vet.**  
12 **Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227**, referente aos seguintes  
13 processos de defesa de multa eleitoral e fiscalização: **1) Mônica Kalil Isaac –**  
14 **Proc. Adm. nº 1225/2020, 2) José Renato da Silva – Proc. Adm. nº**  
15 **1622/2020, 3) Thais de Araújo Parente Silva – Proc. Adm. nº 1617/2020, 4)**  
16 **Douglas Balbi Bomfim – Proc. Adm. nº 1480/2020, 5) Luiz Fernando Aarão**  
17 **Marques – Proc. Adm. nº 1250/2020, 6) Pamela Eker dos Santos – Proc.**  
18 **Adm. nº 1619/2020, 7) Hugo Bicalho Carmo – Proc. Adm. nº 1618/2020, 8)**  
19 **Guido Gomes Wanderley – Proc. Adm. nº 1578/2020, 9) Lourenço Bianchi**  
20 **Hemerly – Proc. Adm. nº 1436/2020, 10) Leandro de Carvalho Marinho –**  
21 **Proc. Adm. nº 1432/2020, 11) Barros Prado Veterinária e Pet Shop Ltda –**  
22 **Proc. Adm. nº 801/2021, 12) Cons. Méd. Vet. Lara Silva Calvi – Proc. Adm.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 442<sup>a</sup> (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2021.

1 n° 79/2021, 13) Clínica Veterinária Animavet Ltda – Proc. Adm. n°  
2 1145/2020, 14) Oliveira e Risse Produtos Agropecuários Ltda – ME – Proc.  
3 Adm. n° 1361/2016 e 15) Rações do Sol Eireli – Proc. Adm. n° 189/2021. O  
4 Conselheiro solicitou prazo de entrega até a próxima plenária; No décimo oitavo  
5 item de pauta, Apreciação pelo plenário do parecer do **Conselheiro Suplente, o**  
6 **Méd. Vet. Carlos Christo Coutinho da Silva – CRMV-ES n°. 856**, referente  
7 aos seguintes processos de registro de clínica veterinária: **1) Thaysa Belucio**  
8 **Cezana – Proc. Adm. n° 1164/2020**, com a palavra, o Conselheiro Suplente,  
9 Méd. Vet. Carlos Christo Coutinho da Silva – CRMV-ES n°. 856 que assim  
10 proferiu seu parecer: *“Dessa forma, face ao exposto, considero o*  
11 *Estabelecimento inapto ao Registro de Clínica Veterinária por estar em*  
12 *desacordo com a Resolução 1275 / 2019 uma vez que ainda lhe falta o*  
13 *cumprimento dos seguintes itens: Unidade refrigerada exclusiva para*  
14 *conservação de animais mortos e resíduos biológicos; Provisão de oxigênio e*  
15 *sistema de aquecimento no ambiente de recuperação, Dispensador acionável por*  
16 *foto sensor, cotovelo ou pedal; Sistema de iluminação emergencial própria;*  
17 *Mesa impermeável e armário para guarda de medicamentos e materiais*  
18 *descartáveis no setor de internação; Equipamento para intubação; Sendo por*  
19 *mim sugerido o indeferimento à solicitação. Sendo por mim sugerido prazo de 60*  
20 *dias para adequação.”* Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela  
21 plenária, **2) Pet Nort Clínica Veterinária Ltda – Proc. Adm. n° 1342/2020**,  
22 com a palavra, o Conselheiro Suplente, Méd. Vet. Carlos Christo Coutinho da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 442ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2021.

1 Silva – CRMV-ES nº. 856 que assim proferiu seu parecer: “*Dessa forma, face ao*  
2 *exposto, considero o Estabelecimento apto ao Registro de Hospital Veterinário*  
3 *por estar em acordo com a Resolução 1275 / 2019 uma vez que cumpriu de*  
4 *forma integral com os pré-requisitos. Sendo por mim sugerido o deferimento à*  
5 *solicitação*”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária,  
6 **3) Ama Linhares Ltda – Proc. Adm. nº 1570/2020**, com a palavra, o  
7 Conselheiro Suplente, Méd. Vet. Carlos Christo Coutinho da Silva – CRMV-ES  
8 nº. 856 que assim proferiu seu parecer: “*Dessa forma, face ao exposto, considero*  
9 *o Estabelecimento apto ao Registro de Clínica Veterinária por estar em acordo*  
10 *com a Resolução 1275 / 2019 uma vez que cumpriu de forma integral com os pré*  
11 *requisitos. Sendo por mim sugerido o deferimento à solicitação*”. Após ampla  
12 discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, **4) Bicho Solto**  
13 **Consultório Veterinário e Pet – Proc. Adm. nº 339/2020; 379/2020**, com a  
14 palavra, o Conselheiro Suplente, Méd. Vet. Carlos Christo Coutinho da Silva –  
15 CRMV-ES nº. 856 que assim proferiu seu parecer: “*Comprovando que este*  
16 *estabelecimento possui fluxograma e consultório associado sugiro indeferimento*  
17 *ao funcionamento com prazo de 180 dias para enquadramento da Legislação*  
18 *vigente, Resolução nº 1374 / 2020 do CFMV. Dessa forma, face ao exposto,*  
19 *necessário um melhor esclarecimento para um melhor entendimento das*  
20 *condições atuais de funcionamento deste laboratório em relação ao espaço físico*  
21 *por hora ele ocupado, mediante verificação em loco ou planta baixa, fluxograma*  
22 *do estabelecimento observando ou não presença de consultório no mesmo*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 442ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2021.

1 *bloco*”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, **5)**  
2 **Vet Medical Center Guarapari Ltda – Proc. Adm. nº 366/2021**, com a  
3 palavra, o Conselheiro Suplente, Méd. Vet. Carlos Christo Coutinho da Silva –  
4 CRMV-ES nº. 856 que assim proferiu seu parecer: *“Dessa forma, face ao*  
5 *exposto, considero o Estabelecimento não se encontra apto ao Registro de*  
6 *Clínica Veterinária por estar em desacordo com a Resolução 1275/2019 uma vez*  
7 *que não cumpriu de forma integral com os pré requisitos. Sendo por mim*  
8 *sugerido o INDEFERIMENTO do pedido e o prazo de 60 dias para adequação a*  
9 *Legislação vigente*”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela  
10 plenária, **6) LV Dollinger Eireli – ME – Proc. Adm. nº 323/2020; 1000/2020**,  
11 com a palavra, o Conselheiro Suplente, Méd. Vet. Carlos Christo Coutinho da  
12 Silva – CRMV-ES nº. 856 que assim proferiu seu parecer: *“Dessa forma, face ao*  
13 *exposto, considero o Estabelecimento apto ao Registro de Clínica Veterinária*  
14 *por estar em acordo com a Resolução 1275 / 2019 uma vez que cumpriu de*  
15 *forma integral com os pré requisitos.Sendo por mim sugerido o deferimento à*  
16 *solicitação*”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária e  
17 **7) Comércio Silvestres Ltda – Proc. Adm. nº 1640/2020**, com a palavra, o  
18 Conselheiro Suplente, Méd. Vet. Carlos Christo Coutinho da Silva – CRMV-ES  
19 nº. 856 que assim proferiu seu parecer: *“Dessa forma, face ao exposto, considero*  
20 *o Estabelecimento inapto ao Registro de Hospital Veterinário por julgar, que o*  
21 *setor de diagnóstico de imagem na parte de radiodiagnóstico que não temos*  
22 *elementos (fotos de todos os lugares com o funcionamento) não está acordo com*





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 442ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2021.

1 *a Legislação vigente. Sendo por mim sugerido o indeferimento à solicitação e*  
2 *sugerido a fiscalização que compareça in loco”. Após ampla discussão foi*  
3 *aprovado por unanimidade pela plenária; **No décimo nono item de pauta,***  
4 *Apreciação pelo plenário do parecer do **Conselheiro Suplente, o Méd. Vet.***  
5 ***Antonio Marcos Guimarães Guinelli – CRMV-ES nº. 1374,** referente aos*  
6 *seguintes processos de cancelamento / suspensão de registro: **1) Handressa***  
7 ***Damaceno de Britto – Proc. Adm. nº 662/2020,** com a palavra o Conselheiro*  
8 *Suplente, o Méd. Vet. Antonio Marcos Guimarães Guinelli – CRMV-ES nº. 1374*  
9 *que assim proferiu seu parecer: “Face documentação apresentada, sou pelo*  
10 *CANCELAMENTO do registro da Firma HANDRESSA DAMACENO DE*  
11 *BRITTO, de acordo com o art. 39 da resolução CFMV nº 1041, de 13 de*  
12 *dezembro de 2013. E mantenho os débitos existentes conforme art. 36 e 38 da*  
13 *resolução CFMV nº 1041, de 13 de dezembro de 2013”. Após ampla discussão*  
14 *foi aprovado por unanimidade pela plenária, **2) Cons. Méd. Vet. Oseias de***  
15 ***Souza Gomes – Proc. Adm. nº 349/2021,** com a palavra o Conselheiro Suplente,*  
16 *o Méd. Vet. Antonio Marcos Guimarães Guinelli – CRMV-ES nº. 1374 que*  
17 *assim proferiu seu parecer: “Face documentação apresentada, sou pela*  
18 *SUSPENSÃO do registro do CONSULTÓRIO MÉD. VET. OSEIAS DE SOUZA*  
19 *GOMES, de acordo com o art. 39 da resolução CFMV nº 1041, de 13 de*  
20 *dezembro de 2013. E mantenho os débitos existentes conforme art. 36 e 38 da*  
21 *resolução CFMV nº 1041, de 13 de dezembro de 2013”. Após ampla discussão*  
22 *foi aprovado por unanimidade pela plenária, **3) Cons. Méd. Vet. Anna Clara***



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 442<sup>a</sup> (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2021.

1 **Rolleberg – Proc. Adm. nº 802/2020**, com a palavra o Conselheiro Suplente, o  
2 Méd. Vet. Antonio Marcos Guimarães Guinelli – CRMV-ES nº. 1374 que assim  
3 proferiu seu parecer: *“Face documentação apresentada, sou pela SUSPENSÃO*  
4 *do registro do CONSULTÓRIO MÉD. VET. OSEIAS DE SOUZA GOMES, de*  
5 *acordo com o art. 39 da resolução CFMV nº 1041, de 13 de dezembro de 2013. E*  
6 *mantenho os débitos existentes conforme art. 36 e 38 da resolução CFMV nº*  
7 *1041, de 13 de dezembro de 2013”*. Após ampla discussão foi aprovado por  
8 unanimidade pela plenária, **4) Cons. Méd. Vet. Kamila Luiz de Souza – Proc.**  
9 **Adm. nº 367/2021**, com a palavra o Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Antonio  
10 Marcos Guimarães Guinelli – CRMV-ES nº. 1374 que assim proferiu seu  
11 parecer: *“Face documentação apresentada, sou pela SUSPENSÃO do registro do*  
12 *CONSULTÓRIO MED. VET. KAMILA LUIZ DE SOUZA, de acordo com art. 39*  
13 *da resolução CFMV nº 1041, de 13 de dezembro de 2013. E mantenho os débitos*  
14 *existentes conforme art. 36 e 38 da resolução CFMV nº 1041, de 13 de dezembro*  
15 *de 2013”*. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, **5)**  
16 **Cons. Méd. Vet. Fábio Terra do Nascimento – Proc. Adm. nº 387/2021**, com a  
17 palavra o Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Antonio Marcos Guimarães Guinelli  
18 – CRMV-ES nº. 1374 que assim proferiu seu parecer: *“Face documentação*  
19 *apresentada, sou pela SUSPENSÃO do registro do CONSULTÓRIO MED. VET.*  
20 *FÁBIO TERRA, de acordo com o art. 39 da resolução CFMV nº 1041, de 13 de*  
21 *dezembro de 2013. E mantenho os débitos existentes conforme art. 36 e 38 da*  
22 *resolução CFMV nº 1041, de 13 de dezembro de 2013”*. Após ampla discussão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 442<sup>a</sup> (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2021.

1 foi aprovado por unanimidade pela plenária, **6) Cons. Méd. Vet. Luciana de**  
2 **Moraes e Silva – Proc. Adm. nº 389/2021**, com a palavra o Conselheiro  
3 Suplente, o Méd. Vet. Antonio Marcos Guimarães Guinelli – CRMV-ES nº. 1374  
4 que assim proferiu seu parecer: “Face documentação apresentada, sou pela  
5 SUSPENSÃO do registro do CONSULTÓRIO MÉD. VET. LUCIANA DE  
6 MORAIS, de acordo com o art. 39 da resolução CFMV nº 1041, de 13 de  
7 dezembro de 2013. E mantenho os débitos existentes conforme art. 36 e 38 da  
8 resolução CFMV nº 1041, de 13 de dezembro de 2013”. Após ampla discussão  
9 foi aprovado por unanimidade pela plenária, **7) Quatro Patas Rações Ltda –**  
10 **ME – Proc. Adm. nº 337/2021**, com a palavra o Conselheiro Suplente, o Méd.  
11 Vet. Antonio Marcos Guimarães Guinelli – CRMV-ES nº. 1374 que assim  
12 proferiu seu parecer: “*Face documentação apresentada, sou pela SUSPENSÃO*  
13 *do registro da Firma QUATRO PATAS RAÇÕES LTDA - ME, de acordo com o*  
14 *art. 39 da resolução CFMV nº 1041, de 13 de dezembro de 2013. E mantenho os*  
15 *débitos existentes conforme art. 36 e 38 da resolução CFMV nº 1041, de 13 de*  
16 *dezembro de 2013*”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela  
17 plenária, **8) Dedetizadora Marques Ltda – ME – Proc. Adm. nº 385/2021**, com  
18 a palavra o Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Antonio Marcos Guimarães  
19 Guinelli – CRMV-ES nº. 1374 que assim proferiu seu parecer: “*Face*  
20 *documentação apresentada, sou pela SUSPENSÃO do registro da Firma*  
21 *DEDETIZADORA MARQUES LTDA - ME, de acordo com o art. 39 da resolução*  
22 *CFMV nº 1041, de 13 de dezembro de 2013. E mantenho os débitos existentes*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 442ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2021.

1 *conforme art. 36 e 38 da resolução CFMV nº 1041, de 13 de dezembro de 2013”.*  
2 Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, **9) J. A. S.**  
3 **Frangos Abatidos e Cortes Eireli – Proc. Adm. nº 386/2021**, com a palavra o  
4 Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Antonio Marcos Guimarães Guinelli –  
5 CRMV-ES nº. 1374 que assim proferiu seu parecer: *“Face documentação*  
6 *apresentada, sou pela SUSPENSÃO do registro da Firma J.A.S. FRANGOS*  
7 *ABATIDOS E CORTES EIRELI, de acordo com art. 39 da resolução CFMV nº*  
8 *1041, de 13 de dezembro de 2013. E mantenho os débitos existentes conforme*  
9 *art. 36 e 38 da resolução CFMV nº 1041, de 13 de dezembro de 2013”.* Após  
10 ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, **10) Veterinária**  
11 **Guarapari Ltda – ME – Proc. Adm. nº 388/2021**, com a palavra o Conselheiro  
12 Suplente, o Méd. Vet. Antonio Marcos Guimarães Guinelli – CRMV-ES nº. 1374  
13 que assim proferiu seu parecer: *“Dessa forma, face ao exposto, considero o*  
14 *Estabelecimento não se encontra apto ao Registro de Hospital Veterinário por*  
15 *estar em desacordo com a Resolução 1275 / 2019 uma vez que não cumpriu de*  
16 *forma integral com os pré requisitos. Sendo por mim sugerido o*  
17 *INDEFERIMENTO do pedido e o prazo de 60 dias para adequação a*  
18 *Legislação vigente”.* Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela  
19 plenária, **11) Matheus Reis – Proc. Adm. nº 431/2021**, com a palavra o  
20 Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Antonio Marcos Guimarães Guinelli –  
21 CRMV-ES nº. 1374 que assim proferiu seu parecer: *“Face documentação*  
22 *apresentada, sou pela: 1. Apreciação do setor jurídico quanto à exigência de*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 442<sup>a</sup> (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2021.

1 *registro junto ao CRMV-ES, para a atividade desenvolvida no local de acordo*  
2 *com o Termo de Constatação da Fiscalização. 2. Apreciação do setor jurídico*  
3 *quanto à permanência e cobranças dos débitos existentes e cobranças futuras,*  
4 *caso o registro seja mantido”. Após ampla discussão foi aprovado por*  
5 *unanimidade pela plenária, 12) Central Gas e Variedades Ltda – Proc. Adm.*  
6 *nº 361/2021, com a palavra o Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Antonio Marcos*  
7 *Guimarães Guinelli – CRMV-ES nº. 1374 que assim proferiu seu parecer: “Face*  
8 *documentação apresentada, sou pelo CANCELAMENTO do registro da Firma*  
9 *CENTRAL DE GÁS E VARIEDADES LTDA, de acordo com o art. 39 da*  
10 *resolução CFMV nº 1041, de 13 de dezembro de 2013. E mantenho os débitos*  
11 *existentes conforme art. 36 e 38 da resolução CFMV nº 1041, de 13 de dezembro*  
12 *de 2013”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, 13)*  
13 *Campo Grande Produtos Domissanitários Ltda – Proc. Adm. nº 375/2021,*  
14 *com a palavra o Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Antonio Marcos Guimarães*  
15 *Guinelli – CRMV-ES nº. 1374 que assim proferiu seu parecer: “Face*  
16 *documentação apresentada, sou pelo CANCELAMENTO do registro da Firma*  
17 *CAMPO GRANDE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS LTDA, de acordo com o*  
18 *art. 35 da resolução CFMV nº 1041, de 13 de dezembro. E mantenho os débitos*  
19 *existentes conforme art. 36 e 38 da resolução CFMV nº 1041, de 13 de dezembro*  
20 *de 2013”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, 14)*  
21 *Aldeir Ferreira Cardozo – Proc. Adm. nº 350/2021, com a palavra o*  
22 *Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Antonio Marcos Guimarães Guinelli –*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 442<sup>a</sup> (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2021.

1 CRMV-ES nº. 1374 que assim proferiu seu parecer: *Sou pelo cancelamento do*  
2 *registro e a manutenção dos débitos existentes, de acordo com o que determina*  
3 *os artigos 36 e 38 da Resolução CFMV nº 1041, de 13 de dezembro de 2013”.*  
4 Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária e **15) Sarita**  
5 **de Araujo Gama Eireli – Proc. Adm. nº 360/2021**, com a palavra o Conselheiro  
6 Suplente, o Méd. Vet. Antonio Marcos Guimarães Guinelli – CRMV-ES nº. 1374  
7 que assim proferiu seu parecer: *“Face documentação apresentada, sou pelo*  
8 *CANCELAMENTO do registro da Firma SARITA DE ARAUJO GAMA EIRELI,*  
9 *de acordo com o art. 39 da resolução CFMV nº 1041, de 13 de dezembro de*  
10 *2013. E mantenho os débitos existentes conforme art. 36 e 38 da resolução*  
11 *CFMV nº 1041, de 13 de dezembro de 2013”.* Após ampla discussão foi aprovado  
12 por unanimidade pela plenária; **No vigésimo item de pauta**, Apreciação pelo  
13 plenário do parecer do **Conselheiro Suplente, o Zoot. Wyllyan Gaede Mariano**  
14 **da Silva – CRMV-ES nº 120/ZP**, referente aos seguintes processos de  
15 cancelamento / suspensão de registro e de inscrição: **1) Sergio Luiz Rossi –**  
16 **Proc. Adm. nº 1876/2020, 2) Geneci Carvalho Coelho – Proc. Adm. nº**  
17 **1013/2019, 3) RM Fosse – Proc. Adm. nº 1645/2020, 4) Republica Pet**  
18 **Agropecuária Ltda – ME – Proc. Adm. nº 1836/2020, 5) Agrogemeos**  
19 **Comercial Ltda – ME – Proc. Adm. nº 1841/2020, 6) Rosemary Bezerra**  
20 **Cavalcante Ramos – Proc. Adm. nº 1839/2020, 7) Saldemia Herminda**  
21 **Taufner – ME – Proc. Adm. nº 1843/2020, 8) Tarcisio Sossai – Proc. Adm. nº**  
22 **1804/2020, 9) Edmar Mario Ramos – ME – Proc. Adm. nº 1837/2020, 10)**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 442<sup>a</sup> (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2021.

1 **Denise Oliveira Bastos – Proc. Adm. nº 2011/2020, 11) Marcella Jaccqueline**  
2 **Dantas de Mello – Proc. Adm. nº 1638/2020, 12) W. F. Produtos Veterinários**  
3 **Ltda – ME – Proc. Adm. nº 1634/2020, 13) Sanely Lourenço da Costa – Proc.**  
4 **Adm. nº 211/2021, 14) Marcelo Carlos Catharin – Proc. Adm. nº 233/2021,**  
5 **15) Raphael Veiga de Oliveira – Proc. Adm. nº 269/2021 e 16) Maycon**  
6 **Fuzari – Proc. Adm. nº 268/2021.** Em virtude da ausência do Conselheiro, a  
7 leitura e deliberação dos processos foram adidas até a próxima plenária; **No**  
8 **vigésimo primeiro item de pauta**, Apreciação pelo plenário do parecer do  
9 **Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-**  
10 **ES nº 1589** referente ao seguinte processo de cancelamento / suspensão de  
11 registro e de inscrição: **1) Dermapet Comercio e Veterinaria Eireli – Proc.**  
12 **Adm. nº 1041/2020**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Rodolpho  
13 José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589 que assim proferiu seu parecer:  
14 *“Considero que o estabelecimento está apto ao registro de clínica veterinária*  
15 *por estar de acordo com a Resolução CFMV nº 1275/2019. Sendo por mim*  
16 *sugerido o deferimento da solicitação”*. Após ampla discussão foi aprovado por  
17 unanimidade pela plenária; **No trigésimo sétimo item de pauta, Data da**  
18 **próxima plenária.** Conforme calendário já aprovado, a próxima plenária  
19 ordinária será realizada no dia 11 de junho de 2021; A Presidente deu por  
20 encerrada a reunião, onde eu, Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida, Secretária  
21 Geral do CRMV-ES, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai ser



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CRMV-ES**

ATA DA 442ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) Sessão Plenária Ordinária do CRMV-ES, realizada no dia 11 de junho de 2021.

1 assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes e que participaram de  
2 forma on-line;

3

4

**LISTA DOS PARTICIPANTES PRESENCIAIS**

5

---

Médica-Veterinária Virginia Teixeira do Carmo Emerich - CRMV-ES nº 568

7

8

---

Médico-Veterinário Douglas Severo Silveira – CRMV-ES nº 688,

9

10

---

Médica-Veterinária Gabriela Gabriel de Almeida – CRMV-ES nº 356

11

12

---

Médico-Veterinário Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 184

13

14

---

Médica-Veterinária Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557

15

16

---

Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59

17

18

---

Médico-Veterinário Antonio Marcos Guimarães Ginelli – CRMV-ES nº 1374

19

20

---

Médico-Veterinário Márcio de Queiroz Arantes – CRMV-ES nº 650

21

22

---

Médico-Veterinário Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº 1227





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 442<sup>a</sup> (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA)  
SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 11  
DE JUNHO DE 2021.

1

2

---

Médica-Veterinária Nátali Barbosa Faria – CRMV-ES nº 1445

3

4

---

Médico-Veterinário Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503

5

6

---

Médico-Veterinário Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589

7

8

---

Médico-Veterinário Carlos Christo Coutinho da Silva – CRMV-ES nº 856

9

10

**LISTA DOS PARTICIPANTES ON-LINE**

11

12

---

Médico-Veterinário Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 527 (on-line)

13

14

---

Médico-Veterinário Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008

15

16

17